PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2021/2024
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII - BOM JESUS DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - Nº 410

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 128/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. Iº. Deslocar-me **Paulo Hernandes Moura Lima,** Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, a Cidade de Palmas/TO, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público. AGETO, Palácio do Governo, Assembleia legislativa, sec. Educação.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2017/2020
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins

José de Assis Pereira Neves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

http://www.bomjesus.to.gov.br/diario-oficial
Av. Tocantins, 21, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
CEP.: 77714-000 - (63) 3483-1172

PORTARIA Nº. 129/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. Iº. Resolve autorizar o deslocamento da Chefe de Gabinete à Cidade de Palmas – **Andrea Vasconcelos R. Lima,** lotada no Gabinete do Prefeito, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público. AGETO. Palácio do governo, Assembleia, Sec. de Educação.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos) reais. Totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 190/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 450/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGINALVA GOMES FERREIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que estamos no final do ano letivo, e que quaisquer alterações na nomenclatura de que trata a Lei Municipal nº 450/2021, junto ao FNDE, Ministério da Educação, Instituições Financeiras, TCE/TO, TCU e outros órgãos poderá trazer transtorno para a gestão.

DECRETO:

Art. Iº. Que as providencias necessárias para as alterações na nomenclatura de que trata a Lei nº 450/2021, junto ao FNDE, Ministério da Educação, Instituições Financeiras, TCE/TO, TCU e outros órgãos, será realizada a partir do dia 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Dados: 2021.12.21 15:45:59 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

DECRETO Nº. 191/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 451/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO PARA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LIMA BARBOSA "GUARDA LUPE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que estamos no final do ano letivo, e que quaisquer alterações na nomenclatura de que trata a Lei Municipal nº 451/2021, junto ao FNDE, Ministério da Educação, Instituições Financeiras, TCE/TO, TCU e outros órgãos poderá trazer transtorno para a gestão.

DECRETO:

Art. Iº. Que as providencias necessárias para as alterações na nomenclatura de que trata a Lei nº 451/2021, junto ao FNDE, Ministério da Educação, Instituições Financeiras, TCE/TO, TCU e outros órgãos, será realizada a partir do dia 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 130/2021 – 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. Iº. Com base na Portaria nº. 004/2021, **Resolve** Convocar a Comissão Imobiliária de Regularização Fundiária (REURB) núcleos urbanos, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus, no dia 20 de dezembro de 2021 (segunda feira) as 09hs00, com a finalidade de receber os títulos mobiliários da comunidade.

José Mauricio Bezerra Vila Nova – Fiscal Arrecadador
Raimundo de França Lima – Fiscal Arrecadador
Daniela Neves Lima Piauilino – Atendente Social

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitações nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item, visando a aquisição futura e parcelada de combustíveis para os veículos da frota da prefeitura municipal, fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social e fundo municipal de educação de Bom Jesus do Tocantins.
Modalidade e Número: Pregão Presencial n° 011/2021.
Tipo: Menor preço por item.
Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta.
Abertura: 03 de janeiro de 2022 às 09h (nove horas).

Os interessados poderão ter acesso ao edital e seus anexos no site: www.bomjesus.to.gov.br.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 20 de dezembro de 2021.

Renato Lopes Vasconcelos
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.